



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Audiovisão Eletroacústica LTDA**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.489.661/0001-22, com domicílio na Av. Engº Ludolfo Boehl, nº 432 (TTC) – Teresópolis, Porto Alegre (RS), CEP: 91720-150, e-mails: audiovisao@audiovisao.com.br / audiovisao.rs@gmail.com, fones comerciais: (51) 3029-1035 / 3061-1035, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Barcelos da Rocha, brasileiro, procurador legal, detentor do CPF nº 346.047.660-53, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
27	5	Unid.	CAIXA DE SOM com amplificador interno com Potência de 300W RMS Woofer de 15" e Tweeter drive de titânio de 1". Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte. Sistema Bass-Reflex de 2 vias; Woofer de 15"; Corneta com drive de titânio de 1"; Potência: 300W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de Frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de Frequência: 35Hz ~ 20KHz; Alimentação: 115V/230V - 50/60Hz. Marca: CSR, fabricante: CSR, modelo: 4000A.	2.166,31	10.831,55

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:1412220
0253
 Nadjalucia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:32:59 -03'00'

AUDIOVISAO ELETROACUSTICA
LTDA:0048966100012
 2

Digitally signed by AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA:00489661000122
 CN=AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA:00489661000122
 C=BR
 O=ICP-Brasil
 2.5.4.8=RS
 Date: 2020.06.08 13:48:11

Audiovisão Eletroacústica LTDA
 CNPJ nº 00.489.661/0001-22
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Vinicius Chaves dos Santos**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.207.424/0001-45, com domicílio na QI 33 – Bloco A – Sala 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira – Guará II, Brasília (DF), CEP: 71065-330, e-mail: vcs.vendas@hotmail.com, fones comerciais: (61) 3568-9392 / 3568-6427, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Chaves dos Santos, brasileiro, representante legal, detentor do CPF sob o nº 892.705.766-04, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
18	6	Unid.	ROTEADOR WIRELESS GIAGBIT Especificações: Hardware: - 4 x Antenas fixas de 5 dBi; - 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada); - 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps); - Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; - Memória Flash: 8 MB; - Memória Ram: 128 MB; Parâmetros Wireless: - Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; - Modo do rádio: MU-MiMo; - Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso; Frequência de operação: - 2.4 GHz; - 5 GHz; Largura de banda: - 2.4 GHz: 20, 40 MHz; - 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão: - 2.4 GHz: até 300 Mbps; - 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: - 2.4 GHz: 1-13 (Brasil); - 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161; Potência máxima (E.I.R.P.): - 2.4 GHz: 158 mW (22 dBm); - 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: - 802.11b 1Mbps: -97 dBm; - 802.11g 54Mbps: -74 dBm; - 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; - 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm; Sensibilidade de recepção em 5 GHz: - 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; - 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança: - WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Marca: TPLINK, fabricante: TPLINK, modelo: AC1200 C50.	342,00	2.052,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço

VINICIUS CHAVES DOS
SANTOS:05207424000145

Assinado de forma digital por VINICIUS
CHAVES DOS SANTOS:05207424000145
Dados: 2020.06.10 15:59:28 -03'00'



- registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

**VINICIUS CHAVES DOS
 SANTOS:05207424000
 145**

Assinado de forma digital por VINICIUS
 CHAVES DOS SANTOS:05207424000145
 Dados: 2020.06.10 15:59:43 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:141222002
 53

Assinado de forma digital por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:33:55 -03'00'

Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS:05207424000145
 145

Assinado de forma digital por VINICIUS CHAVES DOS SANTOS:05207424000145
 Dados: 2020.06.10 15:59:59 -03'00'

Vinicius Chaves dos Santos
 CNPJ nº 05.207.424/0001-45
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Ponto Info Comércio e Serviços de Informática EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.255.726/0001-87, com domicílio na Folha 32, Quadra 11, Lote 01-A, bairro: Nova Marabá, Marabá (PA), CEP: 68.508-110, e-mail: raquel_wr@hotmail.com, fones comerciais: (94) 3323-5999 / 99132-1505, neste ato representada pela Srª Raquel de Oliveira Miranda, brasileira, representante legal, detentora do CPF sob o nº 319.589.071-20, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
02	6	Unid.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Especificações: - Funções de Segurança: Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec; - Tela LCD: LCD de 1 linha; - Processador: 800 MHz; - Modo de Economia de Toner; - Qualificação ENERGY STAR; - Certificação Energy Star; - Dimensões: 37,3 x 38,9 x 28,7 cm; Impressora: - Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício); - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4); - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; - Duplex; - Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; - Capacidade de bandeja Adicional: 2x 520 folhas; - Interfaces padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; - Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Impressão Segura; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 100.000 páginas; - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 100.000 Páginas; - Volume de Impressão Mensal Recomendado: 5.000 páginas; - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,5 segundos; - Memória Padrão: 256 MB. Marca: BROTHER, fabricante: BROTHER, modelo: HL-6202DW.	2.318,00	13.908,00
03	6	Unid.	IMPRESSORA ECOTANK Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho da gota: 3 picolitros; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7"	1.035,00	6.210,00



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
			(13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais; Impressão Duplex Não; Leitor de cartão de memória Não; Visor de LCD Não; Fax Não; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não; Impressão em CD/DVD: Não; Dupla bandeja de papel: Não; Bluetooth: Não; Epson iPrint 2.0: Sim; Email Print: Sim; Apple Air Print: Sim; Google Cloud Print: Sim; Scan to Cloud: Não; Conectividade; Conexões : USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct. Marca: EPSON, fabricante: EPSON, modelo: L3150.		
12	15	Unid.	GABINETE MICRO ATX Especificações: - Tipo: Mini Tower; - PSU: ATX Padrão (não incluso); - Suporta VGA de 315 mm; - USB 3.0 de alta velocidade; - Suporte para HDD: 2x 3.5"/2x 2.5"; - Cor: Preto; - Placa mãe suportada: Micro ATX; - CPU cooler: 147 mm; - Material: SPCC steel; - Slots: 4; - Dimensões: 186 x 360 x 377 mm; Painel frontal: - Material: Plástico ABS; - Acabamento escovado; Fan: - Frontal: 1x 120 mm (Incluso); - Traseiro: 1x 80 mm; - Lateral: 1x 120 mm; Portas: - 1x USB 3.0; - 1x USB 2.0; - 1x áudio HD; - 1x microfone. Marca: PCYES, fabricante: PCYES, modelo: MRCPTVM1FCA.	259,00	3.885,00
19	3	Unid.	ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN PARA PATCH PANEL ESPECIFICAÇÕES: • Esta ferramenta permite a inserção de cabos em Patch Panel, bloco IDC-110, Jack RJ-45-IDC-110; • Cabo anatômico, o que facilita o manuseio da ferramenta; • Possui uma mola interna que permite pressão na posição H=15+- 2kg e L=10+- 2kg, crimpando o condutor no conector sem danificar os contatos; A blade é dupla face, contendo inserção com corte de fios de um lado e somente inserção na outra extremidade. Marca: SECCOM, fabricante: SECCOM, modelo: MRCPTVM1FCA.	32,00	96,00
23	20	Unid.	Gigabit Velocidade da CPU: 600MHz; Núcleos de CPU: 1; RAM: 128MB; Portas LAN: 5; Gigabit: Sim; MiniPCI: 0; Sem fio integrada: 1; Padrões sem fio: 802.11b/g/n; USB: 1; Power Jack: 8-30V DC; Suporte 802.3af: Não; PoE: 8-30V DC na ether1; Monitor de voltagem: Não; PCB temperatura do monitor: Não; Monitor de temperatura da CPU: Não; Dimensões: 113x138x29mm; Sistema Operacional: RouterOS; Faixa de temperatura: -20C .. 50 C; RouterOS Licença: L4; Ganho da antena 2.5dBi; Monitor de corrente: não; TX poder: 30dBm; CPU: Atheros AR9344; Max Consumo de energia: Até 7W; As portas SFP: não. Marca: MIKROTIK, fabricante: MIKROTIK, modelo: RB 951G.	770,00	15.400,00
24	10	Unid.	SWITCH 8 PORTAS p/ rack 19" com rede virtual local Fixa, 8 Portas Fast Ethernet, Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1, Garantia 12 meses. Marca: TENDA, fabricante: TENDA, modelo: S108.	78,00	780,00
30	50	Unid.	PATCH PANEL 24 PORTAS 100% cobre Referência: similar ou superior ao Modelo: 35050401. Marca: SOHOPLUS, fabricante: SOHOPLUS, modelo: 35050401.	137,00	6.850,00
33	5	Unid.	CONECTOR DE CAMPO SC-APC - CX /C 10 Unidades Conector reutilizável sem perda de características; Montagem simples e rápida; Diâmetro da fibra óptica compatível: 125µm; Pré-polimento: APC; Tempo de instalação: < 3 minutos, perda de inserção: = 0.3dBPerda do retorno: = - 40dBTaxa de reflexão: = 50 ~ 60dB Temperatura de Operação: - 40 ~ +75°C. Marca: TRANSCEND, fabricante: TRANSCEND, modelo: SC-APC.	135,00	675,00
VALOR TOTAL					47.804,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço



- registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:141222002
 53 Nadjalúcia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

Assinado de forma digital
 por NADJALUCIA
 OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:34:21-03'00'

PONTO INFO COMERCIO
 E SERVICOS DE
 INFORMATICA
 EIR:08255726000187

Digitally signed by PONTO INFO
 COMERCIO E SERVICOS DE
 INFORMATICA
 EIR:08255726000187
 Date: 2020.06.10 17:50:19 -03'00'

Ponto Info Comércio e Serviços de
Informática EIRELI
 CNPJ nº 08.255.726/0001-87
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Marcos S Biudes EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, com domicílio na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, Cuiabá (MT), CEP: 78.030-020, e-mails: priscila@meplicitacoes.com.br / vendas.msbreargas@gmail.com, fones comerciais: (65) 3028-4200 / 3634-1101 / 99609-9644, neste ato representada pela Srª Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, representante legal, detentora do CPF sob o nº 075.082.869-28, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Lote 01 – Participação Aberta					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
34	150	Unid.	Photocondutor compatível brother dr-3440 para impressoras brother dcp-l5652dn com rendimento aproximado de 30.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel a4.	45,00	6.750,00
35	200	Unid.	Toner compatível hp ce285a para impressoras hp laserjet m1132mfp e hp laserjet p1102w com rendimento médio de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel a4	34,00	6.800,00
36	300	Unid.	toner compatível brother tn1060 para impressoras brother dcp-1617nw e hl-1212w com rendimento de aproximadamente 1000 páginas considerando 5% de cobertura no papel a4.	34,00	10.200,00
37	200	Unid.	toner compatível brother tn3472 para impressoras brother dcp-l5652dn com rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel a4.	39,00	7.800,00
38	200	Unid.	tinta compatível epson 664 – preto de 100 ml	18,00	3.600,00
39	100	Unid.	tinta compatível epson 664 – ciano de 100 ml	18,00	1.800,00
40	100	Unid.	tinta compatível epson 664 – magenta de 100 ml	18,00	1.800,00
41	100	Unid.	tinta compatível epson 664 – amarelo de 100 ml	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL					40.550,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;



- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:1412220
0253
 Nadjalúcia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:34:54 -03'00'

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCE:07508286928
 Dados: 2020.06.08 11:26:48 -04'00'

Marcos S Biudes EIRELI
 CNPJ nº 08.257.279/0001-03
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Seventec Tecnologia e Informática LTDA**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.784.976/0001-04, com domicílio na Rua das Rosas, nº 396, bairro: Montreal, Sete Lagoas (MG), CEP: 35.701-382, e-mails: seventec@terra.com.br / lucasvinicius222@hotmail.com / marcotulio228@hotmail.com, fone comercial: (31) 3771-1653, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, brasileiro, sócio-administrador, detentor do CPF sob o nº 091.943.036-81, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
1	6	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem; Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Interface de Rede Embutida: Etpachernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora?: Windows, Mac OS, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3? , IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace; Cópia; Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)? :70 folhas; Velocidade da Cópia: Até 42 cpm (carta/A4); Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função de Cópias Ordenadas; Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade); Digitalização ADF; Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos); Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Função Digitalização para?: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR,	2.294,00	13.764,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
			FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso). Marca: HP, fabricante: HP, modelo: M428fdw.		
VALOR TOTAL					13.764,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:141222
00253
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:35:29 -03'00'

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA
LTDA:08784976000104
Seventec Tecnologia e Informática Ltda
 CNPJ nº 08.784.976/0001-04
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por
 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA
 LTDA:08784976000104
 Dados: 2020.06.08 11:19:44 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Augustu's Informática EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.433.143/0001-40, com domicílio na Rua Lauro Sodré, nº 1098, bairro São José, Tucuruí (PA), CEP: 68.456-000, e-mail: jorgetuc@gmail.com, fones comerciais: (94) 3778-8744 / 3787-1057 / 99192-2153, neste ato representada pela Srª Vilma Vieira de Oliveira Franco, brasileira, sócia proprietária, detentora do CPF sob o nº 829.214.312-20, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
8	30	UNID	Filtro de Linha c/ 6 Tom Cabo 2.9 Metros com Proteção contra Surto Biv. Marca: C3TECH, fabricante C3TECH. Modelo FL-61BK.	29,03	870,90
10	6	UNID	SWITCH NÃO-GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT - Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); - Capacidade de comutação: 48Gbps; - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; - Fan Quantity: Fanless; - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; - Tabela de MAC Address: 8K; - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; - Quadro Jumbo: 10KB; - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%; - Método de Transferência: Armazena e Encaminha; - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; - Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). Marca: TP-LINK, fabricante: TP-LINK, modelo: TL-SG1024D	450,00	2.700,00
11	40	UNID	FONTE ATX 350W REAIS Especificações:- Potência: 350W; - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P; - Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47-63Hz - Bivolt Chaveada; - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb; - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A; - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W; - SATA: 2 Conectores; - Ventiladores: 1x Fan de 12cm; - Molex: 02 Conectores; Informações Adicionais: - Modo de Economia em Processadores Intel Haswell CPU; - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC; - Proteção de Sobrecarga e	94,00	3.760,00



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
			contra curto-circuito; - Compatível: ATX12V Ver.2.3; - Voltagem: 115 ~ 230 (12V); - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP; - Material: SECC High-end. Marca: POWERSTATION, fabricante: POWERSTATION, modelo: BR1 400W REAL BIVOLT.		
15	20	UNID	PENDRIVE 64GB Capacidade: 64Gb; - Leitura: 100 MB/s; - Gravação: 10MB/s; - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm; - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C; - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; - Personalizável: Programa Co-Logo disponível; - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior. Marca: MULTILASER, fabricante: MULTILASER, modelo: TWIST.	55,00	1.100,00
17	8	UNID	SWITCH NÃO-GERENCIÁVEL GIGABIT Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs; - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX; - Consumo de Energia: Máximo: 4.63W (220V/50Hz); - Fonte de Alimentação externa: 100-240VAC, 50/60Hz; - Capacidade de Comutamento: 16 Gbps; Padrões e protocolos: - IEEE 802.3; - IEEE 802.3u; - IEEE 802.3ab; - IEEE 802.3x; Tamanho de Buffer: - 2Mbit; - Jumbo Frame: 15KB; Software: - Método de Transferência: Armazena e Encaminha; - Tabela de MAC Address: 8K; Funções Avançadas: - Tecnologia Verde, economizando energia em até 80%; - Controle de Fluxo 802.3x; - Back Pressure; - Auto Uplink em cada porta; Ambiente: - Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); - Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; - Umidade de armazenamento: 5 % ~ 90% sem condensação. Marca: MERCUSYS, fabricante: MERCUSYS, modelo: 8 PORTAS MS108G.	120,00	960,00
20	10	UNID	Dimensions 196.7 x 196.7 x 35 mm (7.74 x 7.74 x 1.38"); Weight With Mounting Kits: 350 g (12.4 oz), 450 g (15.9 oz); Networking Interface (2) 10/100/1000 Ethernet Ports; Buttons Reset; Antennas (3) Dual-Band Antennas, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac; Power Method Passive Power over Ethernet (48V), 802.3af/803.2at Supported; (Supported Voltage Range: 44 to 57VDC); Power Supply 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter*; Maximum Power Consumption 9W; Maximum TX Power 2.4 GHz, 5 GHz, 22 dBm, 22 dBm, BSSID Up to Four per Radio, Power Save Supported; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Certifications CE, FCC, IC; Mounting Wall/Ceiling (Kits Included); Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F); Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing; * Only the single-pack of the UAP-AC-PRO includes a PoE adapter. Advanced Traffic Management; VLAN 802.1Q; Advanced QoS Per-User Rate Limiting; Guest Traffic Isolation Supported; WMM Voice, Video, Best Effort, and Background; Concurrent Clients 200+; Supported Data Rates (Mbps); Standard Data Rates: 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11ac 6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80), 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. Marca UBNT, fabricante UBNT, modelo UAP-AC-PRO-BR.	1.360,00	13.600,00
21	25	UNID	Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm, (6,3 x 6,3 x 1,24 "); Peso Com kits de montagem: 170 g (6,0 onças), 185 g (6,5 onças); Networking Interface: (1) porta Ethernet 10/100/1000; Botões: (1) Redefinir padrões; Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi Cada; Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac; Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno); Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE *; Max. Consumo de energia 6.5W; Max. TX Poder: 2.4 GHz, 5 GHz, 20 dBm, 20 dBm; BSSID: até quatro por Rádio; Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES); Certificações: CE, FCC, IC; Montagem na parede / teto (Kits Incluiu); Temperatura Operacional: -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F); Umidade de operação: 5 a 95%, sem condensação. Marca UBNT, fabricante UBNT, modelo UAP-AC-LITE-BR.	782,00	19.550,00



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
22	3	UNID	CPU nominal frequency 1.4 GHz; CPU core count 2; Size of RAM: 1 GB; 10/100/1000 Ethernet ports 10; Switch chip model QCA8337-AL3C-R; Power Jack 1; PoE in Yes (passive only); PoE out Yes (port 10); Supported input voltage 10 V - 30 V; Voltage Monitor: Yes; PCB temperature monitor: Yes; Dimensions: 443x92x44mm; License level 5; Operating System: RouterOS; CPU: IPQ-8064; Max Power consumption: 10 W; SFP port 1, USB slot type USB 3.0 type A, Number of USB ports 1; Serial port RJ45. Marca: MikroTik, fabricante: MikroTik, modelo: RB3011UiAS-RM.	1.400,00	4.200,00
VALOR TOTAL					46.740,90

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as



- disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200
253
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:36:07 -03'00'

AUGUSTU S INFORMÁTICA
EIRELI:104331
43000140
Augustu's Informática EIRELI
 CNPJ nº 10.433.143/0001-40
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por AUGUSTU S INFORMÁTICA
 EIRELI:10433143000140
 Dados: 2020.06.08 13:38:56 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Santos e Berteloni LTDA**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.556.437/0001-22, com domicílio na Av. Djalma Dutra, nº 1503, Centro, Altamira (PA), CEP: 68371-163, e-mail: gerencia@sosuporteinfo.com.br, fones comerciais: (93) 3515-4056 / 3515-0010, neste ato representada pelo Sr. Welliton Santos Santana, brasileiro, sócio proprietário, detentor do CPF sob o nº 743.182.842-04, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
28	30	UNID	BATERIAS NO-BREAKS Descrição; - Cor: preta; - Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0); - Terminal: F2-Faston Tab250; - Tensão de trabalho: 12 VDC (28 W); - Quantidade de células: 6; - Capacidade de corrente: 7.2 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C; - Corrente máxima de descarga: 130 A (por 5 segundos); - Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25° C; - Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C; - Auto descarga: 6 meses em 25 °C; - Resistência interna (aproximada): 23 mΩ; - Corrente máxima de carga: 2,16 A; - Dimensões: 6,4 / 15 / 9,5 cm (Prof / Larg / Alt); - Peso: 2.4 Kg. Marca: TS Shara, fabricante: TS Shara, modelo: SJ12v7.4ah.	97,00	2.910,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de



- contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:36:39
 -03'00'

SANTOS E BERTELONI LTDA
 11556437000122
Santos e Berteloni Ltda
 CNPJ nº 11.556.437/0001-22
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado digitalmente por SANTOS E BERTELONI
 LTDA: 11556437000122
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
 Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
 Multiplic, OU=27819734000100, OU=Certificado PJ A1,
 CN=SANTOS E BERTELONI LTDA:11556437000122
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2020-06-10 17:21:42
 Foxit Reader Versão: 9.5.0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **H L P Comércio Eletro Fonia EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.866.828/0001-67, com domicílio na Rua Estrada Senador Salgado Filho, nº 726, Olinda, Nilópolis, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 26.510-111, e-mail: hplsolutions@hplsolutions.com.br, fones comerciais: (21) 2692-8918 / 98590-9090, neste ato representada pela Srª Alcilene Moreira dos Santos, brasileira, representante legal, detentora do CPF sob o nº 081.648.237-32, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
9	40	UNID	SSD 240 - Formato: 2,5 pol ; - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Capacidades: 240GB; - NAND: TLC ; - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Marca: Colorful, fabricante: Colorful, modelo: SL500 240GB.	286,99	11.479,60
13	3	Cx	CABO DE REDE CABO CAT5e Categoria 5e; - U/UTP ou F/UTP; - RoHS Compliant; - PVC: CMX CM ou LSZH; - 4 pares trançados; - 24 AWG; - Composto por condutores de cobre nú, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade; Instalação: Ambiente: - Interno - não agressivo; - Interno/Externo - não agressivo (na cor preto); Normas Aplicáveis: Internacionais: - ISO/IEC 11801; - ANSI/TIA-568-C.2; - UL 444; Nacionais: - ABNT NBR 14565; - ABNT NBR 14703; - ABNT NBR 14705; Certificações: - UL Listed. Caixa com no mínimo 300 metros. Marca: Nextcable, fabricante: Nextcable, modelo: UTP Cat5e.	187,99	563,97
25	10	UNID	SWITCH 16 PORTAS p/ rack 19" Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface 16 portas RJ45 10/100/Garantia 12 meses. Marca: D-Link, fabricante: D-Link, modelo: DES-1016A.	248,99	2.489,90
26	10	UNID	SWITCH 24 PORTAS p/ rack 19" Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.1p Priority Queueing (CoS), Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, Auto MDI/MDI-X, Garantia 12 meses. Marca: D-Link, fabricante: D-Link, modelo: DGS-1024C.	679,99	6.799,90
32	2000	MT	CABO OPTICO Mini Flat 1 F.O. Marca: Nextcable Fabricante: Nextcable, modelo: Flat 1 Fo.	0,69	1.380,00
VALOR TOTAL					22.713,37



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200
253
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:37:07 -03'00'

H L P COMERCIO ELETRO FONIA
EIRELI:168668280001
67
H L P Comércio Eletro Fonia EIRELI
CNPJ nº 16.866.828/0001-67
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por H L P
 COMERCIO ELETRO FONIA
 EIRELI:16866828000167
 Dados: 2020.06.09 09:31:58 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação Ltda**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.476.349/0001-60, com domicílio na Rua José Luiz Maia, nº 130, Nossa Senhora das Graças III, Varginha (MG), CEP: 37060-790, e-mails: licitacao@gpeletronicos.com.br, fone comercial: (35) 3223-5461, neste ato representada pelo Sr. Élcio Ferreira Penteado, brasileiro, empresário, detentor do CPF sob o nº 840.558.049-20, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
5	40	UNID	ESTABILIZADOR com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~); - Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~). Proteções: - Curto-circuito. - Surtos de tensão (descarga elétrica). - Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. - Sobreaquecimento com desligamento automático. - Sobrecarga com desligamento automático. Marca: Coletex, fabricante: Coleção, modelo: 300VA.	105,00	4.20,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200
 253
 Nadjalucia Oliveira Lima
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:37:40 -03'00'

GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação LTDA
 CNPJ nº 18.476.349/0001-60
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **M L P Gomes EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.749.649/0001-38, com domicílio na Av. Zacarias de Assunção, nº 1.000 – Distrito Industrial – Ananindeua (PA), CEP: 67.030-180, e-mails: universallicitacao@gmail.com / universaltonner@gmail.com, fones comerciais: (91) 3282-1547 / 98863-2598 / 99840-5625, neste ato representada pela Sr^a Maria Lucimar Gomes Pinheiro, brasileira, empresária, detentora do CPF sob o nº 847.506.852-91, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
6	100	UNID	NO-BREAK 600VA Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva. Marca: INTELBRAS, fabricante: INTELBRAS, modelo: 600KVCA.	289,00	28.900,00
7	8	UNID	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - 1 porta Ethernet (RJ-45); - 1 porta HDMI®; - USB 3.0 com carregamento para dispositivo mesmo desligado; - USB 3.1 Ger 1 tipo C; - Leitor de cartão SD™; - 2 portas USB 2.0; Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 bits em português do Brasil; CPU: Intel® Core™ i5-8265U 8ª geração (ou superior) Quad Core; Frequência: 1,6 GHz a 3,9 GHz (turbo max); 6 MB de SmartCache;	2.935,00	23.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
			Memória RAM: 8 GB (1x8GB) DDR4; Até 2400 MHz; Expansível a 32 GB (2 slots soDIMM); Tela de 15.6"; LED LCD; Paineil: TN (twisted nematic); Design Ultra-slim; Resolução: HD (1366x768); Frame rate: 60 Hz; Tempo de resposta: 8~11ms; Brilho: 220 nits; Color Gamut (NTSC): 45%; Proporção: 16:9; Taxa de contraste: 400:1; Gráfico/GPU/Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX130 com 2GB GDDR5 VRAM dedicada; Áudio: - Dois alto falantes internos ;- Microfone integrado; Armazenamento: 128 GB SSD M.2 2280 SATA III 1 TB HDD 5400 RPM; Leitor de cartão SD (aceita cartão com capacidade até 128 GB); Slot M.2 2280 compatível com SSD SATA III até 512 GB (slot ocupado pelo SSD); Webcam: Resolução 1280 x 720 (9 MP); Gravação de áudio e vídeo em 720p; Wireless e rede; Wireless: - 802.11ac 1X1; - 2.4 GHz e 5 GHz; Bluetooth 4.0; LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45). Marca: POSITIVO, fabricante: POSITIVO.		
VALOR TOTAL					52.380,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200
253
 Assinado de forma digital por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:38:13 -03'00'
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

M L P GOMES
EIRELI:19749
649000138
 Assinado de forma digital por M L P GOMES
 EIRELI:19749649000138
 Dados: 2020.06.16 15:06:24 -03'00'
M L P Gomes EIRELI
 CNPJ nº 19.749.649/0001-38
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Lanconex Tecnologia Comércio Importação e Exportação - EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.128.750/0001-13, com domicílio na Rua Coronel José Guimarães, nº 199, bairro: Lagoa Nova, Natal (RN), CEP: 59.054-795, e-mail: governo@lanconex.com.br, fone comercial: (81) 99166-7422, neste ato representada pelo Sr. Hugo Guttemberg Mendes de Albuquerque, brasileiro, empresário, detentor do CPF sob o nº 039.273.944-59, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
16	3	UNID	TESTADOR E RASTREADOR DE CABOS Parâmetros Técnico gerais Temperatura de operação: 0 - 40 graus Celsius, umidade relativa máxima de 80% (sem condensação) Temperatura de Armazenamento : -10 - 50 graus Celsius, maximal 80 por cento de humidade relativa (sem condensação) Altitude : inferior a 2000mHistórico ante explosão: IP40Distância do sinal de emitindo : 300m ou menos Bateria do emissor: 6F22 / 9V (não incluída). Recebedor de bateria: 6F22 / 9V (não incluída) Material: ABS. Marca: SECCON, fabricante: SECCON.	158,97	476,91

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de



- contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA
OLIVEIRA
LIMA:14122200253
Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200253
Dados: 2020.06.17 08:39:36

HUGO GUTTEMBERG MENDES
DE
ALBUQUERQUE:03927394459
Assinado de forma digital por
HUGO GUTTEMBERG MENDES DE
ALBUQUERQUE:03927394459
Dados: 2020.06.08 14:37:59 -03'00'

**Lanconex Tecnologia Comércio Importação e
Exportação - EIRELI**
CNPJ nº 21.128.750/0001-13
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **TJ Comércio de Produtos EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.274.178/0001-87, com domicílio na Av. Canaã, nº 3000, Andar Primeiro, Sala 01, Setor 01, Ariquemes (RO), CEP: 76870140, e-mails: empenhoseatas@gmail.com / tjvendasespeciais@gmail.com, fones comerciais: (69) 3535-3034 / 99229-8030, neste ato representada pela Sr^a Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli, brasileira, titular/administradora, detentora do CPF sob o nº 326.813.642-72, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
31	15	PAR	CONVERSOR MIDIA Gigabit x UTP Conector Fast SC UPC / Conector UTP (RJ45). Marca: TP-LINK, fabricante: TP-LINK, modelo: MC200CM	599,94	8.999,10

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA
 OLIVEIRA
 LIMA:1412220025
 3

Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

Assinado de forma digital
 por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:40:09
 -03'00'

TEREZINHA DE JESUS
 ARAUJO DE OLIVEIRA
 BERNARDINELI:326813642
 72

TJ Comércio de Produtos EIRELI
 CNPJ nº 27.274.178/0001-87
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por
 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE
 OLIVEIRA
 BERNARDINELI:32681364272
 Dados: 2020.06.08 10:16:31 -04'00'

TJ COMERCIO DE
 PRODUTOS
 EIRELI:272741780001
 87

Assinado de forma digital por
 TJ COMERCIO DE PRODUTOS
 EIRELI:27274178000187
 Dados: 2020.06.08 10:16:49
 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **GYN Comércio de Produtos em T.I EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.426.527/0001-43, com domicílio na Av. das Nações, nº 670 – Sala 02, Santo André (SP), CEP: 09270-260, e-mail: comercial@gyn.net.br, fone comercial: (11) 2598-3040, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Soncini, brasileiro, diretor comercial, detentor do CPF sob o nº 388.867.478-61, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total
14	5	UNID	HD EXTERNO PORTÁTIL Capacidade: 1TB; - Interface: USB 3.0; - Rotação: 5400 OU 7200 RPM; - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. Marca: SEAGATE, Fabricante: SEAGATE, modelo: STEA1000400.	335,75	1.678,75

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:1412220
0253

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:40:40 -03'00'

Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

LUIS GUSTAVO
SONCINI:388867478
61

Assinado de forma digital por
 LUIS GUSTAVO
 SONCINI:38886747861
 Dados: 2020.06.08 14:32:22 -03'00'

GYN Comércio de Produtos em T.I EIRELI
 CNPJ nº 30.426.527/0001-43
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **RP Licitações, Comércio & Serviços EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.179.865/0001-53, com domicílio na Av. Ermelinda Corrado, nº 195, Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto (SP), CEP: 14.090-480, e-mail: rplicitacoes@rplicitacoes.com.br, fone comercial: (16) 3877-6265, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos de Marque Junior, brasileiro, representante legal, detentor do CPF sob o nº 429.479.328-70, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
29	10	UNID	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD 240GB Computador Core i5 5ª Geração ou superior; 8gb DDR3 1600Mhz ou DDR4 2400Mhz ou superior; SSD 240GB com Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s ou superior. Marca: JIQUI, fabricante: GDAI INDÚSTRIA, modelo: JQ-PRO (JQ871K)	2.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL					20.000,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de



- contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Assinado de forma digital por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:41:06 -03:00'
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

RP LICITACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI:32179865000153
 Assinado de forma digital por RP LICITACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI:32179865000153
 Dados: 2020.06.12 11:25:55 -03:00'
RP Licitações, Comércio & Serviços EIRELI
 CNPJ nº 32.179.865/0001-53
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **L.A. Queiroz EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25, com domicílio na Rua Carajás, nº 1776, bairro: Cidade Nova, Marabá (PA), CEP: 68.502-540, e-mail: comprasgrannorte@gmail.com, fone comercial: (94) 99205-1661, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alexandre Queiroz, brasileiro, representante legal, detentor do CPF sob o nº 913.646.202-00, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Lote 02 – Participação Aberta					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
42	100	UNID	recarga toner ce285a compatível com impressoras laserjet m1132 mfp, hp laserjet p1102w	20,00	2.000,00
43	200	UNID	recarga toner tn1060 compatível com impressoras brother hl-1212w e dcp-1617nw	20,00	4.000,00
44	50	UNID	recarga toner cb435/36a para impressoras hp laserjet p1005	15,50	775,00
45	100	UNID	recarga toner tn3472 /tn 3442 compatível com impressoras brother dcp-15652dn	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL					9.775,00

Lote 03 – Participação Aberta					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
46	40	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras brother dcp-15652dn.	60,00	2.400,00
47	50	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras brother hl 1212w.	60,00	3.000,00
48	40	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras brother dcp 1617 nw.	60,00	2.400,00
49	50	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras hp laserjet m1132 mfp.	60,00	3.000,00
50	20	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras hp laserjet m1102 w.	60,00	1.200,00



Lote 03 – Participação Aberta					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
51	20	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras hp laserjet m1005 .	60,00	1.200,00
52	50	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras epson ecotank l396.	70,00	3.500,00
53	50	UNID	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza geral em impressoras epson ecotank l575.	70,00	3.500,00
VALOR TOTAL					20.200,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as



- disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200253
0253
 Nadjalucia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17 08:41:33 -03'00'

L A QUEIROZ
EIRELI:34791063000125
63000125
L.A. Queiroz EIRELI
 CNPJ nº 34.791.063/0001-25
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por L A QUEIROZ
 EIRELI:34791063000125
 Dados: 2020.06.08 12:30:18 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020-CPL

PROCESSO Nº	4.813/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de manutenção de impressoras e recargas de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **L&M Soluções Tecnológicas em Informática EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.169.152/0001-05, com domicílio na QC 06, Conjunto 19, Lote 11, Sala 01 – Riacho Fundo II, Brasília (DF), CEP: 71.882-269, e-mail: glaydson.melo@gmail.com, fone comercial: (61) 98310-1747, neste ato representada pelo Sr. Glaydson Junio de Oliveira Melo, brasileiro, empresário, detentor do CPF sob o nº 035.577.201-95, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Vi. Total
4	4	UNID	PROJETOR Brilho de 3300 Lumens; Resolução nativa SVGA (800 x 600); 1,45 a 1,96: 1 Relação de lançamento; Composto, HDMI, 2 entradas VGA; Saída VGA para Loop Through; Entrada e Saída de Áudio Analógico; Altifalante Integrado de 5 Watts; Controlador RS232. Inclui cabo VGA e controle remoto IR. Sistema de exibição: Polysilicon TFT LCD de 3 chips; Resolução de Chip Nativa: 800 x 600 (SVGA); Resoluções suportadas: Máximo: SXGA + 1440 x 1050; Brilho máximo: Branco: 3300 Lumens/ Cor: 3300 Lumens; Proporção da tela: Nativo: 4: 3; Relação de Contraste Dinâmico: 15.000: 1; Profundidade de cor: 10 bits (1.07 bilhões de cores); Foco: Manual. Lente: f / 1,44 (f = 16,7 20,28 mm); Distância de projeção: 2.493 29.167 ' / 0,76 8,89 m; Jogue Razão: 1,45 1,96: 1; Tamanho da projeção: 30 a 350 / 76,20 a 889,00 cm; Correção Keystone: AutoVertical: 30 graus/ Manual Horizontal: 30 graus; Zoom digital: 1,35x; Montável no teto: sim; Projeção da tela traseira: sim; Altifalante embutido: Sim (Mono); Potência do altifalante: 5 Watts. Marca: Epson, Fabricante: Epson, modelo: S39	2.300,00	9.200,00
VALOR TOTAL					9.200,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço



- registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **Fulano de Tal**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:1412220
0253
 Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.06.17
 08:42:03 -03'00'
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

LEM SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA
EIRELI:35169152000105
L&M Soluções Tecnológicas em Informática
EIRELI
 Assinado de forma digital por
 LEM SOLUCOES TECNOLOGICAS
 EM INFORMATICA
 EIRELI:35169152000105
 Dados: 2020.06.08 11:29:11
 -03'00'
 CNPJ nº 35.169.152/0001-05
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR